PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 102
Proc. nº 062122
Ass. nº

ID: B6BFFAC6D2624

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022/CPL

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 011/2022/CPL/PMI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI.

ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000 , por meio da Secretaria Municipal de Administração neste ato representado pelo Sr Osmundo de Morais Andrade , Prefeito Municipal, CPF nº 078.977.823-87, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 069 de 22 de junho de 2020 e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022-CPL/PMI, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa JOÃO PESSOA PASSOS 09934294320, CNPJ Nº 24.530.880/0001-76 localizada na Rua Clavo Bilac nº 1458 Bairro: Centro, Teresina-PI aqui representada pelo seu representante legal o Sr João Pessoa Passos inscrito no CPF nº 099.342.943-20

HOMOLOGADO pelo Sr Osmundo de Morais Andrade

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o registro de preços para Contratação de Serviços de hospedagem em alojamento com ventilador e cama, sem ar condicionado, com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar na cidade de Teresina-PI Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Termo de Dispensa Eletrônica nº 011 / 2022, que é parte integrante desta Ata.

LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Conforme Termo de Referência.

DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA, JOÃO PESSOA PASSOS 09934294320, CNPJ Nº 24.530.880/0001-76 no Valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Especificações

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000

Maria Eduarda de F. Rodrigues

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

O Registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000

Maria Eduarda de F. Rodrigues

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço de hospedagem em alojamento com ventilador e cama, sem ar condicionado, com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar na cidade de Teresina-PI	UN	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Serviço de hospedagem em alojamento com ventilador e cama, sem ar condicionado, com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar na cidade de Teresina-PI	UN	220	R$ 60,00	R$ 13.200,00

1. V. Total R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses – 1 ano-, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o Art. 84 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração, através do órgão requisitante, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000

Maria Eduarda de F. Rodrigues

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao TERMO DE DISPENSA.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAUEIRA, (PI) 12 de Maio de 2022

Gilvan Vitorino de Almondes
Presidente da CPL

Osmundo de Morais Andrade
Prefeito Municipal

Maria Eduarda de França Rodrigues
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOÃO PESSOA PASSOS 09934294320 CNPJ Nº 24.530.880/0001-76
João Pessoa Passos
Representante Legal

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000